



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br  
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 31 / 2024 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de monitoramento referente as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria 12/2020 (1697746), e considera as medidas executadas após o último monitoramento, por meio do Relatório de Monitoramento 60 (3758700).

### 2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações de auditoria ainda pendentes de atendimento após o último monitoramento (1697746) foram:

#### **4.1. A Secretaria Administrativa - SA, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC; Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP; Coordenadoria de Cerimonial - CCE; Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM; Gabinete de Segurança Institucional - GSI; Escola da Magistratura - EMERON:**

4.1.4 Conclusão da implantação do Sistema de Gestão de Contratos "Aplic", de modo a interligar as atividades de Gestão/Fiscalização de contratos, execução orçamentária e financeira com o Sistema da Ordem Cronológica de pagamentos, conforme Relatório de Monitoramento 1726984 e Despacho 1737594, constante no Processo Sei 0018623-58.2018.8.22.8000;

#### **4.2. Ao Gabinete de Governança, em Conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças:**

4.2.1 Atuação Conjunta entre a Secretaria de Orçamento e Finanças e o Gabinete de Governança para projeção dos fluxos de caixa e programação de desembolso para determinado período (trimestral, quadrimestral, semestral, anual), das unidades orçamentárias TJRO e FUJU, compatibilizado com as estimativas de arrecadação e a quantidade de contratos vigentes no PJRO;

4.2.2 Instituição de indicadores de controle para o processo da ordem cronológica de pagamentos. ex: % de processos que aportam no Departamento de Finanças e Contabilidade fora dos prazos estabelecidos na IN 017/2017-PR; % notas fiscais pagas acima de 5 ou 30 dias, na forma da Lei 8.666/93, por unidade, comarca, etc.

**Quanto a Recomendação 4.1.4**, o desenvolvimento de Sistema para Gestão de Contratos está em tratativa no processo SEI 0016001-64.2022.8.22.8000. Conforme consta do Despacho 57025 (4094381), o sistema está em fase final de desenvolvimento, com pedido de prorrogação de prazo para o CGestTIC para conclusão da entrega para 19/07/2024.

Considera-se em estágio avançado de cumprimento da referida recomendação, da disponibilização de sistema de gestão de contratos, o que visa a melhoria nos registros, controle e performance da gestão/fiscalização dos contratos no âmbito do PJRO.

Assim, considera-se atendida a recomendação, uma vez que até o final do mês de julho finaliza-se o desenvolvimento do sistema, passando-se para as fases de divulgação e treinamento para utilização dos usuários.

**Quanto a recomendação 4.2.1**, apresentou-se planilha desenvolvida pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, enviada via email, id 3882901, demonstrando gerenciar o fluxo de caixa das unidades TJRO e FUJU, controle de repasses duodecimais, receitas próprias, controle de restos a pagar, saldo bancário, dotação orçamentária e empenhos, pagamentos e demonstrativo resumido do fluxo de caixa, com histórico de registros e controle ainda do déficit atuarial do TJRO, conforme explanado no Despacho 19734 (3881751).

Assim, considera-se atendida a referida recomendação.

**Quanto a recomendação 4.2.2**, consta o Plano de ação, id 3881807, com previsão de conclusão em 30/04/2024. Contudo, em 21/05/2024, por meio dos despachos 51021 (4057510) e 51155 (4058314), informou-se o desenvolvimento do [Relatório de Monitoramento da Ordem Cronológica de Pagamentos](#), contendo relatório de contratos por fornecedor, por gestor de contrato, relatório de pagamentos em até 9 dias úteis, até 30 dias corridos, com mais de 30 dias corridos. Considera-se que a ferramenta poderá ser utilizada como insumo para apresentar indicadores de desempenho para gestores de unidade e gestores de contrato, no sentido de minimizar ocorrências de erros de lançamento, bem como atrasos de pagamento. Assim, considera-se atendida a presente recomendação.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento de todas as recomendações pendentes, com a atuação desta Audint, por meio das presentes recomendações, monitoramentos e diligências em conjunto com as demais unidades deste PJRO. E, considerando no presente caso, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, bem como a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF que atuaram de forma diligente e assertiva no desenvolvimento de soluções (sistema de gerenciamento de contratos e painel de monitoramento da ordem cronológica de pagamentos), que certamente gerarão valor aos processos de gestão/fiscalização de contratos, e da ordem cronológica.

Assim, encerra-se o monitoramento da presente auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 19/06/2024, às 07:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 19/06/2024, às 08:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4116397** e o código CRC **4E3BFFD6**.